



ESTADO DO PARANÁ PODER JUDICIÁRIO

Comarca da Região Metropolitana de Maringá



5ª Vara Cível do Foro Central de Maringá

PORTARIA n. 001/2016

O Doutor **FÁBIO BERGAMIN CAPELA**, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a mudança de endereço de funcionamento da 5ª Vara Cível deste Edifício do Fórum Central (Avenida Tiradentes, nº 380, Maringá-PR) para o Edifício do Fórum Cível (Centro Empresarial Átrium, localizado na Avenida Pedro Taques, nº 294, sobreloja, Maringá-PR);

CONSIDERANDO a orientação do MM. Juiz Auxiliar da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, Doutor Roberto Antonio Massaro, enviada pelo “sistema mensageiro” (anexo I) à Secretaria deste Juízo, no sentido de que ao Diretor do Fórum ou ao Juiz titular da unidade a ser alcançada por essa mudança caberá deliberar sobre a eventual suspensão dos prazos;

CONSIDERANDO a determinação contida na Portaria n. 089/2016 expedida pela Direção do Fórum Central indicando a realização da mudança desta Vara Cível no período compreendido entre 01 de agosto de 2016 e 12 de agosto de 2016, bem como a definição do MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum do Foro Central desta Comarca e Região Metropolitana, Doutor William Artur Pussi, comunicada via “sistema mensageiro” (anexo II) aos Juízes Cíveis desta Comarca, de que a cada Juiz titular cabe deliberar sobre a oportunidade e conveniência da suspensão dos prazos processuais de sua unidade, para mencionada mudança;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os prazos processuais, o cumprimento e prática dos atos processuais por parte do Cartório da 5ª Vara Cível e respectivo atendimento ao público entre os dias **01 de agosto de 2016** a **12 de agosto de 2016**, excepcionadas as medidas de urgência;

Art. 2º ESCLARECER que as audiências de conciliação pelo CEJUSC de Maringá, bem como as audiências de instrução e julgamento já designadas a serem realizadas durante o período de mudança (**01 de agosto de 2016** a **12 de agosto de 2016**) serão realizadas ainda na sala de audiências



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

Comarca da Região Metropolitana de Maringá

5ª Vara Cível do Foro Central de Maringá

deste juízo da 5ª Vara Cível no Edifício do Fórum Central (Avenida Tiradentes, nº 380, Maringá-PR);

Art. 3º ESCLARECER e COMUNICAR que a partir de **15 de agosto de 2016** as audiências de conciliação pelo CEJUSC de Maringá e de instrução e julgamento serão realizadas no novo endereço, qual seja, Edifício do Fórum Cível (Centro Empresarial Átrium, localizado na Avenida Pedro Taques, nº 294, sobreloja, Maringá-PR) na respectiva sala de audiências deste juízo da 5ª Vara Cível.

Art. 4º. Comunique-se, encaminhando-se cópia da presente Portaria, à Douta Corregedoria-Geral da Justiça, à Direção do Fórum, ao Ministério Público do Paraná (promotoria atuante nesta Vara), à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção local, ao Cartório Distribuidor e à coordenação do sistema Projudi.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Afixe-se no lugar de costume deste Juízo.

Maringá, terça-feira, 26 de julho de 2016.

*Fábio Bergamin Capela
Juiz de Direito*